



Comissão de Contratação



2º TERMO DE ERRATA AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 1804.01/2024-PE

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE.

O Pregoeiro, designado por meio da Portaria nº 2301-01/2024, DE 23 DE JANEIRO DE 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi realizada a retificação do texto dos itens 4.8 e 4.8.1 do edital mencionado, passando estes a vigorar da seguinte forma.

Em relação ao item 4.8 do Edital

ONDE SE LÊ:

4.8. Encerrada a fase de lances e/ou negociação, havendo ou não mudança no preço inicial, depois de declarado aceito o preço proposto, do licitante vencedor deverá encaminhar PROPOSTA DE PREÇOS FINAL CONSOLIDADA, em até 2 (duas) horas via sistema em campo próprio, e/ou para o e-mail licitacao@acarau.ce.gov.br, devidamente assinada, com os preços atualizados, e em original no prazo de 02 (dois) dias, para o endereço: Rua Major Coelho, 185, Centro - CEP: 62.580-00 - Acaraú - CE.

LEIA - SE:

4.8. Encerrada a fase de lances e/ou negociação, havendo ou não mudança no preço inicial, depois de declarado aceito o preço proposto, o licitante arrematante deverá encaminhar PROPOSTA DE PREÇOS FINAL CONSOLIDADA, em até 2 (duas) horas via sistema em campo próprio e/ou via e-mail licitacao@acarau.ce.gov.br, com os preços atualizados, preferencialmente assinada eletronicamente. Todavia, em caso de não ser possível a assinatura eletrônica, com comprovação de autenticidade digital, o licitante deverá enviar a PROPOSTA DE PREÇO FINAL CONSOLIDADA em original no prazo de 02 (dois) dias, para o endereço: Rua Major Coelho, 185, Centro - CEP: 62.580-00 - Acaraú - CE.

Em relação ao item 4.8.1 do Edital

ONDE SE LÊ:

4.8.1. Juntamente com a proposta de final consolidada, deverá, obrigatoriamente sob pena de classificação, enviar laudo emitido por laboratório de ensaio têxtil e vestuário, reconhecido e certificado pelo Inmetro, em nome da licitante e/ou fabricante, para comprovação das especificações de composição e gramatura do tecido, referente ao LOTE/ITENS 01,02,03,04 e 05.

LEIA - SE:



Comissão de Contratação



4.8.1. Depois de declarado o licitante vencedor, referente ao LOTE/ITENS 01,02,03,04 e 05, será exigido deste(s), no prazo de 2 (dois) dias, via sistema em campo próprio e/ou via e-mail licitacao@acaraau.ce.gov.br, o envio de laudo emitido por laboratório de ensaio têxtil e vestuário, reconhecido e certificado pelo Inmetro, em nome da licitante e/ou fabricante, para comprovação das especificações de composição e gramatura do tecido, sob pena de desclassificação.

S.M.J.
Esta é a Errata.

ACARAÚ/CE, 06 DE MAIO DE 2024.



Paulo Costa Santos
PREGOEIRO
MATRÍCULA Nº 9095